



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Universitário Norte do Espírito Santo
Departamento de Engenharia e Tecnologia

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Estabelece critérios para formalização e emissão de certificação de monitorias voluntárias no âmbito do Departamento de Engenharia e Tecnologia, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo.

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

Considerando Instrução Normativa nº 003, de 02 de fevereiro de 2022, da Pró-Reitoria de Graduação que estabelece normas para certificação de monitoria voluntária.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas, com os critérios de seleção, controles de frequência e emissão de Certificado de Monitoria Voluntária.

Parágrafo Único. A monitoria voluntária, independentemente do contexto da atividade de ensino aprendizagem em que está inserida, é uma atividade não remunerada e que não poderá acarretar qualquer ônus para a o Departamento, ou para o Ceunes.

Art. 2º. As horas comprovadas de monitoria voluntária deverão ser reconhecidas, no âmbito do Departamento, como atividades complementares.

Art. 3º. Os(as) monitores(as) voluntários(as) atenderão aos seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Ufes.
- II. Apresentar a comprovação de ter sido aprovado na disciplina em que se candidata a monitor(a).
- III. Registrar a participação dos(as) estudantes que forem atendidos(as) pela sua monitoria.
- IV. Disponibilizar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) horas de dedicação semanal para a atividade de monitoria.

Art. 4º. O processo seletivo de monitores(as) voluntários(as) devem conter as seguintes especificações:

- I. A inscrição para monitor deverá ocorrer, preferencialmente, no período de 15 dias antes até 45 dias após o início do semestre letivo.
- II. O(a) candidato(a) à monitoria deverá preencher o formulário específico (Anexo I), disponível no sítio do DET e, por e-mail, encaminhar a(o) professor(a) da disciplina, juntamente com as comprovações indicadas nos incisos I e II do Art. 2º.
- III. O professor da disciplina deverá aprovar ou não a solicitação de monitoria voluntária, sendo responsável pela supervisão das atividades do(a) monitor(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Universitário Norte do Espírito Santo
Departamento de Engenharia e Tecnologia

- IV. No caso de aprovação, o docente deverá encaminhar a documentação à secretaria do DET para a abertura de um documento avulso e anuência da chefia.
- V. Em havendo mais de um(a) candidato(a) inscrito(a) para uma mesma disciplina, a decisão será do professor da disciplina na seleção de um ou mais monitores.
- VI. A carga-horária média semanal para as atividades de monitoria será definida pelo professor da disciplina e o aluno monitor, e deverá constar no relatório final.

Art. 5º. A certificação dos(as) monitores(as) voluntários(as) seguirá o seguinte procedimento:

- I. A monitoria voluntária se encerrará junto com o encerramento do semestre letivo, cabendo ao aluno(a) monitor(a) encaminhar um relatório final das atividades realizadas no semestre ([Anexo II](#)) ao(a) professor(a) da disciplina, para que seja emitida a certificação.
- II. Compete ao(a) professor(a) da disciplina aprovar o relatório e encaminhar à chefia do departamento a solicitação de confecção de declaração de atividade de monitoria voluntária realizada.
- III. As declarações ([Anexo III](#)) serão encaminhadas aos monitores pela secretaria do departamento.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Departamental do DET.

Art. 7º. Esta IN entra em vigor a partir de 31 de maio de 2023.

Osmar Vicente Chévez Pozo
Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Universitário Norte do Espírito Santo
Departamento de Engenharia e Tecnologia

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

Nome do(a) monitor(a)	
Nº matrícula	
E-mail	

Código(s)/disciplina(s)	
Nome do(a) professor(a)	

Disponibilidade de horário na semana	
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	

Assinatura do interessado

Assinatura do professor(a) da disciplina

Assinatura do chefe do departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Universitário Norte do Espírito Santo
Departamento de Engenharia e Tecnologia

Anexo II

RELATÓRIO FINAL DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

Nome do(a) monitor(a)	
Nº matrícula	
E-mail	

Código(s)/disciplina(s)	
Nome do(a) professor(a)	

Relação de frequentadores da monitoria		
Matrícula	Aluno/Atividade realizada	Total de encontros

Data de Início	Data de término	Carga horária média semanal

Informações Adicionais:

Assinatura do(a) monitor(a)

Assinatura do professor(a) da disciplina



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Universitário Norte do Espírito Santo
Departamento de Engenharia e Tecnologia

Anexo III

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Declaramos para os devidos fins que (*nome do(a) estudante*) atuou como Monitor(a) Voluntário(a) da disciplina (*código – nome da disciplina*), do Departamento de Engenharia e Tecnologia, da Universidade Federal do Espírito Santo, no período de (_/ _/ a ___/ ___/ ___), totalizando (xxxxxx) horas de atividades.

São Mateus, _____ de _____ de _____

Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
OSMAR VICENTE CHEVEZ POZO - SIAPE 2248716
Chefe do Departamento de Engenharias e Tecnologia
Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET/CEUNES
Em 24/05/2023 às 09:40

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/717280?tipoArquivo=O>